



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 866 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2015

##### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 06/2015, de 07/01/2015, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 08/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 no dia 07 de Agosto de 2015, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item.

##### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa especializada na ressolagem de pneus para a manutenção dos veículos do Município de Grandes Rios, durante o período de 12 (doze) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas. Grandes Rios, 24/07/2015

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO

##### DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

**OBJETO:** Locação de brinquedos recreativos para evento nas Escolas Municipais, compreendendo: 01 touro mecânico 5x5, 01 tobogã inflável 10x7, 01 tobogã inflável de 7x4 01 touro inflável 5x5, 01 kid play 7x7, 01 piscina de bolinhas de 3,5x3, 02 cama elástica de 4,3x4,3, 01 cama elástica modulada 10,7 em comemoração ao Dia da Criança.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 92/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a **locação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) em favor de JOSE DOS SANTOS** CNPJ. 15.156.694/00001-28, Rua das Flores, nº 17, vila Operária, Cep 865.870-000-lvaiporã-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 24/07/2015.

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

##### I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2014 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

**LTDA**, CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, neste ato representada por seu representante, Senhor **JOSE ROBERTO CAMACHO**, inscrito no RG nº 5.818.577-9 e CPF nº 826.104.369-04, Residente a Avenida Brasil 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/06/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ribeirão Bonito, com área total de 164,59 m².**

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 065/2014, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2014, com novo vencimento em 24 de outubro de 2015.**

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (19/06/2015).

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

##### I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2014 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, neste ato representada por seu representante, Senhor **JOSE ROBERTO CAMACHO**, inscrito no RG nº 5.818.577-9 e CPF nº 826.104.369-04, Residente a Avenida Brasil 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/06/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 866 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Flórida do Ivaí, com área total de 163,55m<sup>2</sup>.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014, com novo vencimento em 24 de outubro de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (19/06/2015).

\_\_\_\_\_  
**Antonio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

